

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senhor Vereador José Fidalgo** perguntou o qual ponto de situação da eventual instalação em Figueiró dos Vinhos da Escola Profissional Agostinho Roseta.

Um assunto que já vem do anterior executivo e que a seu ver se não deve deixar cair. Expressou a sua opinião posição sobre o assunto que considerou de relevante para o Concelho.

Disse que ninguém deve ficar indiferente aos destinos da educação e também por isso querer deixar expressa a sua posição sobre a instalação de uma escola profissional em Figueiró dos Vinhos.

As Escolas Profissionais foram criadas, no final da década de 80, como uma alternativa para os jovens que terminavam a escolaridade básica (9º ano).

Desde essa altura tem sido parceiras do Estado e da Comunidade na concretização deste objetivo.

Os cursos promovidos pelas Escolas Profissionais, permitem aos que os procuram a adequação da sua formação ao mundo do trabalho, a dupla certificação dos jovens e ainda o prosseguimento de estudos se estes o desejarem.

As Escolas Profissionais são, portanto, hoje parceiros respeitados no campo da Educação e o serviço público que prestam está, a meu ver, a contribuir para a prevenção do abandono escolar, para o sucesso educativo e para o desenvolvimento do saber e da saber fazer dos mais jovens.

O ensino profissional em Portugal, como acontece já em alguns países Europeus, é uma das

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

respostas para se atingir com sucesso um tecido económico mais produtivo.

Os contactos para a instalação da Escola Profissional Agostinho Roseta em Figueiró dos Vinhos vêm já do anterior executivo. Tive, na altura, a oportunidade de conhecer os promotores da iniciativa e quero dizer que sou totalmente a favor da sua instalação na nossa Vila.

A proteção e valorização da escola existente não se faz pela negativa. Isto é não se faz impedindo outras alternativas. Faz-se, isso sim, melhorando o ensino existente, a sua qualidade, a sua oferta formativa, etc. para que quem o frequenta não tenha a tentação de sair e permita também atrair novos alunos.

Uma nova Escola trará novas alternativas e novas ofertas formativas necessárias às empresas, ao comércio e aos serviços do Concelho.

Pode, igualmente, constituir uma oportunidade para fixar os nossos jovens e conseguir que não se transfiram para outros concelhos para ali prosseguirem os seus estudos numa via mais profissionalizante.

Criará mais emprego (professores, funcionários)

Trará mais movimento á economia local (comércio, restaurantes, cafés, combustíveis, etc.)

Poderá captar mais população para a Vila e para o Concelho.

É uma decisão que merece ser bem ponderada, ouvindo e envolvendo todos os interessados, certamente, mas com a visão estratégica de quem tem a responsabilidade de ver o concelho como um todo, aproveitando todas as oportunidades para se desenvolver e progredir.

Esta é uma decisão e uma oportunidade única que não deve ser encarada de um ponto de vista corporativo e necessariamente mais redutor. Uma coisa parece-me certa se a Escola não vier para Figueiró dos Vinhos um outro concelho vai aproveitar. E isso será bem para Figueiró dos Vinhos? Não creio. _____

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou o Senhor Vereador que a Escola Profissional Agostinho Roseta, tem interesse em estabelecer parcerias, não pondo em causa a Escola Pública. Mais informou que reabriram o processo, estando em conversações, juntamente com a EDP, na pessoa do Senhor Engenheiro Taborda, relativamente ao edifício, bem como o Bairro da Bouça, saber o que é necessário e prioritário a fazer. _____
- **A Senhora Vereadora Marta Brás** informou que será um assunto a ser analisado no próximo Conselho Municipal de Educação a realizar no final do 2.º período, onde a Escola Profissional

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Agostinha Roseta será convidada a estar presente, para esclarecer qual a ideia e o que propõem fazer.

Adiantou que o próprio Centro de Emprego na área de Formação Profissional tem dificuldades em abrir novos cursos profissionais, dado o número insuficiente de alunos, sendo sem dúvida uma preocupação. _____

- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva** fez referência a um Encontro relativo aos Julgados de Paz, que se realizou no passado dia 28 de janeiro na Assembleia da República, lembrando o investimento que foi feito, no nosso Julgado de Paz, não se conseguindo até à presente data a sua abertura, devendo continuar a evidenciar esforços nesse sentido. _____
- **A Senhora Vereadora Marta Brás** informou que teve conhecimento do Encontro realizado. Quanto à abertura do Julgado de Paz, comunicou que enquanto não sair a nova Reorganização Judicial, não poderão adiantar qualquer definição. _____

2.BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 269.440,55€ (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 70.998,43 (setenta mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta e três cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de janeiro de dois mil e catorze e o dia vinte e oito de janeiro de 2014, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 290.314,93€ (duzentos e noventa mil trezentos e catorze euros e noventa e três cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1/2014 (um barra dois mil e catorze) a 190/2014 (cento e noventa barra dois mil e catorze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 382.621,00€ (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e um euros). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de janeiro de dois mil e catorze e o dia vinte e oito de janeiro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 39.874,68€ (trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 36/2014 (trinta e seis barra dois mil e catorze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 3.378,30€ (três mil trezentos e setenta e oito euros e trinta cêntimos). _____

4. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

4.1. APRESENTAÇÃO DO 6.º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 04/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação N.º 04/2014:

“Considerando que:

1. O período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro decorre entre os anos de 2011 e 2019, e considerando que o mesmo foi aprovado em abril de 2011, no respeito pelo legalmente determinado cumpre ao Município de Figueiró dos Vinhos elaborar o **6.º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos** que tem como data de referência 31/12/2013.

2. O Documento elaborado deverá ser presente em reunião de Câmara e mediante aprovação ser remetido à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, ao Ministério das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais dia 31 de janeiro de 2014.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, aprove o 6.º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos, remetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, ao Ministério das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais até 31 de janeiro de 2014”.

O Senhor Vereador José Fidalgo em relação a este assunto proferiu a seguinte intervenção: Em 2010 o Município de Figueiró dos Vinhos viu-se por razões já conhecidas na necessidade de recorrer a um Plano de Saneamento Financeiro, com um horizonte temporal de nove anos, aprovado pelos Órgãos Municipais, Câmara e Assembleia Municipal e demais entidades competentes.

Sanear financeiramente uma Autarquia não é mais do que a ação de corrigir uma situação de desequilíbrio financeiro (neste caso conjuntural), transformando-a numa situação financeira equilibrada.

Há quem pense que assumir a situação em que nos encontramos é reconhecer o fracasso. Não é. É sim reconhecer que existe um problema, conjuntural comum a centenas de Autarquias deste País, e que esse problema tem de ser resolvido. É reconhecer que há agora um caminho mais acidentado e sinuoso a

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

percorrer mas que este apesar das dificuldades tem de ser percorrido. Não estando todos na origem do problema, fazemos toda parte da solução.

Um Plano de Saneamento Financeiro não pode deixar de garantir que aplicadas as medidas que nele constam estas conduzem efetivamente ao saneamento financeiro da autarquia e ao seu equilíbrio em termos de contas publicas.

O disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 38/2008, de 7 de Março, relativamente às Obrigações dos Municípios refere que:

“ Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os Órgãos Executivos dos Municípios são obrigados a cumprir as obrigações previstas nos n.º 4 e 7 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais.

c) Elaborar Relatórios Semestrais sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior e remete-los, para apreciação, aos Órgãos Deliberativos;

Estamos, agora, na presença do 6º Relatório de Acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos que nos dá conta do grau de cumprimento das medidas constantes no Plano de Saneamento Financeiro que vigora até 2019 e que de acordo com as informações prestadas pelos Serviços Municipais tiveram lugar no 2º Semestre de 2013.

Assim, e no cumprimento da legislação em vigor apresenta o executivo municipal para aprovação o **6.º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro** referente a 31/12/2013.

É certo que este é um documento essencialmente técnico, de verificação de resultados alcançados face a objetivos definidos e de verificação de efetiva da aplicação de medidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro.

É, igualmente, certo, que a responsabilidade pela execução das medidas e pelo seu cumprimento derivam da ação governativa e da gestão do anterior Executivo Municipal.

É de realçar, ainda, que com a difícil conjuntura económica nacional a execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos, tornou-se um desafio ainda mais exigente reclamando

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

por parte do anterior executivo municipal um empenhamento acrescido na implementação das medidas preconizadas.

Mesmo em medidas muito duras como a redução de pessoal - menos 43 pessoas que deixaram de prestar serviço na Câmara Municipal e se contarmos com o pessoal em outra situação os números totais atingiram muitos mais Figueiroenses - o anterior executivo teve a coragem política para tomar as medidas necessárias conforme estipulado no PSF arcando consequentemente com o ónus político e social de tal decisão.

Esta e outras medidas como a obrigatoriedade do cumprimento das obrigações referentes à redução do Excesso de Endividamento Líquido, que agora se encontra dentro dos limites de endividamento e até com uma margem superior a 156 mil euros, tiveram uma vontade política forte para a sua implementação e que aqui quero realçar. Uma gestão que preconizou o rigor e a sustentabilidade das contas públicas em detrimento do facilitismo mesmo com todos os custos políticos inerentes.

Constata-se, assim, que nas Medidas preconizadas na Despesa e na Receita se encontram elevadíssimos índices de cumprimento. Sendo uma obrigação de um executivo responsável não deixo aqui de o realçar.

Elevados índices não quer dizer 100%. E uma das medidas que não conseguida foi a das Transferências para as Juntas de Freguesia, em que o anterior executivo transferiu mais 24 mil euros do que estava obrigado pelo Plano de Saneamento Financeiro, indo de encontro aos anseios e pedidos das populações.

Analisando o documento agora apresentado cumpre-me constatar a conclusão do presente Relatório que diz e passo a citar “ ... o grau de cumprimento das medidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro para o ano 2013 foi **muito satisfatório**. “ .

Considero a existência destes Relatórios um instrumento imprescindível de validação e monitorização do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos e da verificação da capacidade de gestão e vontade de o concretizar e não limitado, apenas, ao cumprimento de uma mera formalidade legal.

O Município deverá continuar a manter uma gestão rigorosa dos recursos disponíveis e a fazer o necessário para alcançar os objetivos previstos no Plano de Saneamento Financeiro.

Quero agradecer aos funcionários envolvidos e muito especialmente ao Dr. Luís Silveirinha pelo seu trabalho e dedicação postos no acompanhamento do PSF e na elaboração deste Relatório.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Por tudo isto voto favoravelmente o **6.º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro** referente a 31/12/2013.

Depois destas considerações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 4/2014, aprovando o 6.º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos, remetendo-os posteriormente à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, ao Ministério das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais até 1 de agosto de 2013. _____

4.2. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 01/2014 – MARIA AMÉLIA PIEDADE ESTEVES COELHO, REFERENTE À HABITAÇÃO SITA NA RUA DO AREAL, N.º 48, FREGUESIA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 03/2014, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros), nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação N.º 03/2014:

“Considerando que:

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada por Maria Amélia Piedade Esteves Coelho referente à habitação sita na Rua do Areal, n.º 48 em Figueiró dos Vinhos à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

5. GABINETE JURÍDICO

5.1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS, SUBUNIDADES ORGÂNICAS E GABINETES E ORGANOGAMA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 5/2014, emitida pela Senhora Vereadora Marta Brás. _____

Proposta de Deliberação N.º 5/2014

“Em reunião da Câmara Municipal realizada em 11 de Dezembro de 2013 foi aprovado por unanimidade o Regulamento das atribuições e competências das Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas, Gabinetes e Organograma do Município de Figueiró dos Vinhos na parte que se traduz na constituição de três unidades orgânicas e tomado conhecimento da conformação da estrutura interna das unidades orgânicas com base no Despacho por mim emitido em 05 de Dezembro de 2013.

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal, sob proposta da Vice-Presidente da Câmara Municipal criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Sendo que, nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma, compete à Vice-Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.

No uso das referidas competências, procedeu-se à alteração à estrutura interna, criando mais uma Subunidade Orgânica na dependência da Unidade Orgânica Obras Municipais intitulada Subunidade Orgânica Técnica que abarcará algumas das competências antes previstas no serviço de Planeamento Urbanístico afeto ao Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento.

Considerando o disposto no supracitado artigo 7.º,

PROPÕE-SE que

A Câmara Municipal delibere aprovar o aumento das atribuições e competências conferidas à Unidade Orgânica Obras Municipais consubstanciadas na criação da Subunidade Orgânica Técnica, nos termos do despacho em anexo”.

DESPACHO

“Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro compete ao Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

subunidades orgânicas.

Considerando que me foram delegadas todas as competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais,

no uso das referidas competências,

determino:

A alteração à estrutura interna, criando mais uma Subunidade Orgânica na dependência da Unidade Orgânica Obras Municipais intitulada Subunidade Orgânica Técnica que abarcará algumas das competências antes previstas no serviço de Planeamento Urbanístico afeto ao Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento.

Nestes termos, o Regulamento das atribuições e competências das Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas, Gabinetes e Organograma do Município de Figueiró dos Vinhos que foi aprovado por unanimidade, pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos sob minha proposta, na sua reunião realizada em 11 de Dezembro de 2013, será alterado da seguinte forma:

Onde se lia:

“GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

(...)

Artigo 23.º

Serviço de Planeamento Urbanístico

Compete ao Serviço de Planeamento Urbanístico, designadamente:

- a) Dar parecer e submeter à apreciação superior planos municipais de ordenamento do território;
- b) Propor e proceder à elaboração, revisão e alteração dos instrumentos de gestão territorial;
- c) Acompanhar e promover a elaboração, alteração e revisão dos planos municipais de ordenamento do território;
- d) Acompanhar e avaliar a implementação dos planos municipais de ordenamento do território;
- e) Acompanhar e promover a elaboração de planos de pormenor de modalidade simplificada;
- f) Dar cumprimento às orientações estabelecidas nos planos municipais de ordenamento do território

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

em vigor no concelho;

- g) Coordenar o planeamento de obras municipais, em face das diretrizes dos órgãos autárquicos;
- h) Promover a elaboração de estudos e projetos técnicos, em face das diretrizes dos órgãos autárquicos;
- i) Colaborar na elaboração de posturas e regulamentos, nomeadamente de urbanização e edificação, de publicidade e ocupação de espaço público.
- j) Acompanhar, coordenação e organização de processos jurídico-administrativos dos instrumentos de planeamento com elaboração externa;
- k) Elaborar estudos relativos a operações urbanísticas de loteamento urbano e industrial;
- l) Elaborar e coordenar estudos de desenho urbano;
- m) Elaborar estudos e projetos técnicos segundo diretrizes superiores;
- n) Elaborar trabalhos de desenho que lhe forem solicitados superiormente;
- o) Organizar e manter atualizado o arquivo de peças desenhadas e cartográfico;
- p) Elaborar análises técnicas e informações em matéria de planeamento de apoio à gestão urbanística;
- q) Informar os munícipes e outros interessados, em matéria de planeamento, acerca do ordenamento do território e condicionantes do uso do solo;
- r) Participar na organização de candidaturas;
- s) Participar nas vistorias necessárias à receção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas;
- t) Colaborar nos processos de classificação de imóveis de interesse municipal, de interesse público e monumento nacional;
- u) Efetuar levantamentos topográficos e prestar apoio de topografia.
- v) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou despacho.”

(...)

Passará a ler-se:

“GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

(...)

Artigo 23.º

Serviço de Planeamento Urbanístico

Compete ao Serviço de Planeamento Urbanístico, designadamente:

- a) Dar parecer e submeter à apreciação superior planos municipais de ordenamento do território;
- b) Acompanhar e promover a elaboração, alteração e revisão dos planos municipais de ordenamento do

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

território;

- c) Acompanhar e avaliar a implementação dos planos municipais de ordenamento do território;
- d) Dar cumprimento às orientações estabelecidas nos planos municipais de ordenamento do território em vigor no concelho;
- e) Colaborar na elaboração de posturas e regulamentos no âmbito das suas competências.
- f) Elaborar estudos e projetos técnicos segundo diretrizes superiores;
- g) Elaborar análises técnicas e informações em matéria de planeamento de apoio à gestão urbanística;
- h) Informar os munícipes e outros interessados, em matéria de planeamento, acerca do ordenamento do território e condicionantes do uso do solo;
- i) Participar na organização de candidaturas;
- j) Colaborar nos processos de classificação de imóveis de interesse municipal, de interesse público e monumento nacional;
- k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou despacho.”

(...)

Onde se lê:

“SECÇÃO II

UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS – UOOM

(...)

Artigo 49.º

Descrição

2. Unidade Orgânica Obras Municipais – UOOM compreende as seguintes subunidades orgânicas:

2.1. Subunidade Orgânica de Infraestruturas – SOI

2.1.1. Setor de Apoio Técnico

2.1.2. Setor de Fiscalização de Obras Públicas

2.1.3. Setor de Gestão de Infraestruturas

2.1.4. Setor de Mobilidade, Segurança e Trânsito

2.2. Subunidade Orgânica de Edifícios, Equipamentos e Energia – SOEEE

2.2.1. Setor de Apoio Técnico

2.2.2. Setor de Fiscalização de Obras Públicas

2.2.3. Setor de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Energia

2.3. Subunidade Orgânica de Obras por Administração Direta, Armazém, Oficinas e Gestão de Frota – SOADOGF

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

2.3.1. Setor de Obras por Administração Direta

2.3.1.1. Serviço de Obras de Construção Civil, Carpintaria e Serralharia

2.3.1.2. Serviço de Obras de Infraestruturas, Redes de saneamento, Eletricidade e Equipamentos Mecânicos

2.3.2. Setor de Oficina e Gestão de Frota

2.3.3. Setor de Armazém

2.3.4. Setor de Segurança, Higiene e Saúde

(...)

Passará a ler-se:

“SECÇÃO II

UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS – UOOM

(...)

Artigo 49.º

Descrição

2. Unidade Orgânica Obras Municipais – UOOM compreende as seguintes subunidades orgânicas:

2.1. Subunidade Orgânica de Infraestruturas – SOI

2.1.1. Setor de Apoio Técnico

2.1.2. Setor de Fiscalização de Obras Públicas

2.1.3. Setor de Gestão de Infraestruturas

2.1.4. Setor de Mobilidade, Segurança e Trânsito

2.2. Subunidade Orgânica de Edifícios, Equipamentos e Energia – SOEEE

2.2.1. Setor de Apoio Técnico

2.2.2. Setor de Fiscalização de Obras Públicas

2.2.3. Setor de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Energia

2.3. Subunidade Orgânica de Obras por Administração Direta, Armazém, Oficinas e Gestão de Frota – SOADOGF

2.3.1. Setor de Obras por Administração Direta

2.3.1.1. Serviço de Obras de Construção Civil, Carpintaria e Serralharia

2.3.1.2. Serviço de Obras de Infraestruturas, Redes de saneamento, Eletricidade e Equipamentos Mecânicos

2.3.2. Setor de Oficina e Gestão de Frota

2.3.3. Setor de Armazém

2.3.4. Setor de Segurança, Higiene e Saúde

2.4. Subunidade Orgânica Técnica

(...)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

SUBSECÇÃO IV

SUBUNIDADE ORGÂNICA TÉCNICA

Artigo 62.º

Subunidade Orgânica Técnica

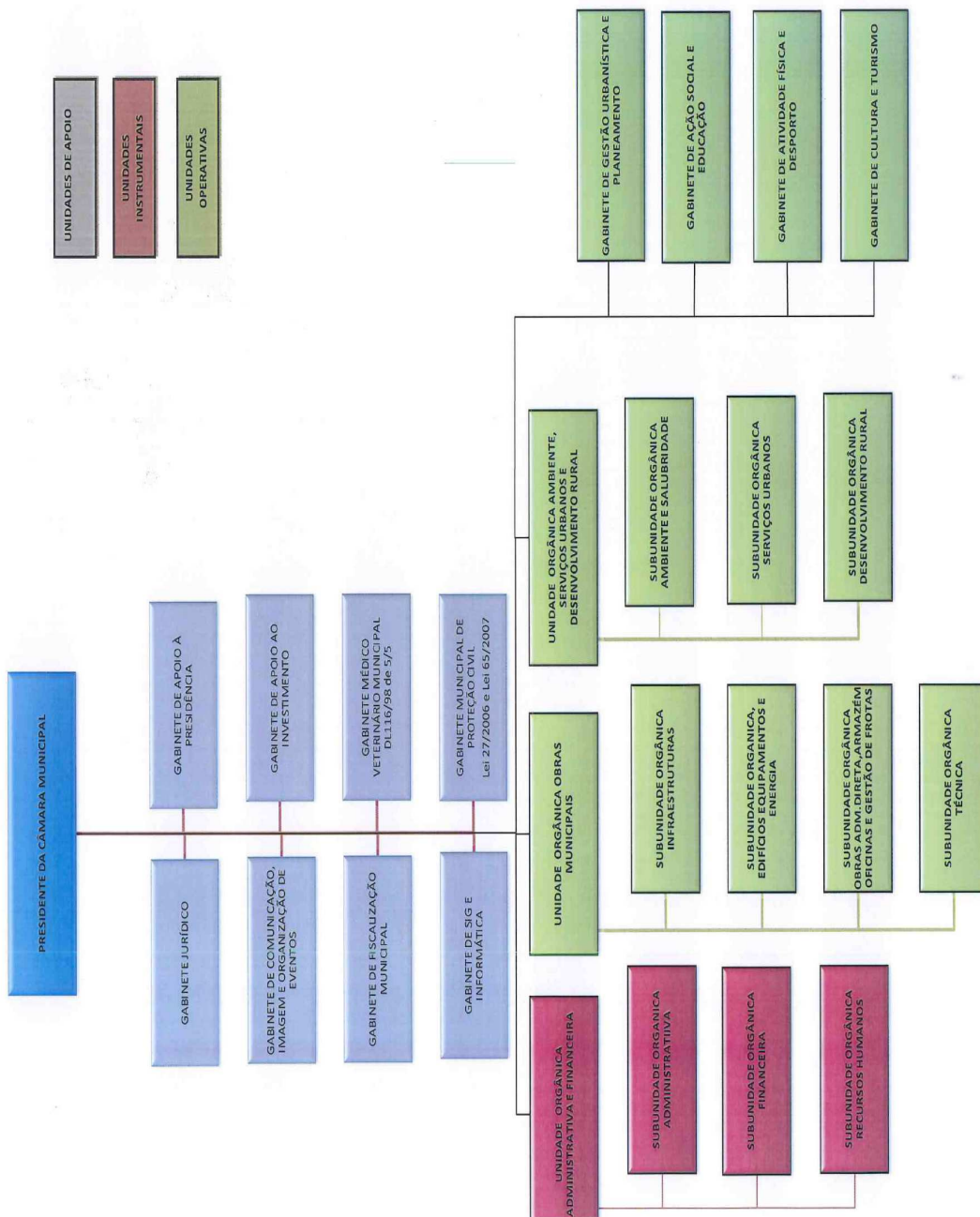
Compete à Subunidade Orgânica Técnica, designadamente:

- a) Promover a elaboração de estudos, projetos técnicos e de planeamento em face das diretrizes dos órgãos autárquicos;
- b) Elaborar informações e pareceres técnicos de apoio à gestão municipal;
- c) Colaborar tecnicamente na organização de candidaturas aos fundos comunitários ou outros;
- d) Fiscalizar obras públicas e acompanhar tecnicamente as obras por administração direta municipais;
- e) Colaborar na atualização dos cadastros das infraestruturas e cartografia na plataforma SIG;
- f) Organizar e manter atualizado o arquivo dos projetos e cartográfico;
- g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou despacho.

(...)

ANEXO I (Organograma)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -



O Senhor Vereador José Fidalgo no uso da palavra referiu que a estrutura orgânica do município é uma matéria importante na medida em que corresponde à estruturação dos serviços municipais de acordo com a legislação em vigor, mas também de acordo com as prioridades e objetivos da gestão municipal saídos das

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

últimas eleições autárquicas. E continuou.

Há pouco mais de um mês, foi aprovado pelos órgãos competentes um modelo de organização interna e estrutura dos serviços municipais. Ainda não plenamente implementada surge agora uma proposta de alteração ao regulamento, competências das unidades orgânicas e organograma.

Manifestei, na altura, a minha concordância quanto à necessidade de se efetuar uma alteração á estrutura organizacional do Município, no sentido de a tornar mais simples, mais prática, mais eficiente e ao mesmo tempo menos burocrática e que deveria ir ao encontro das necessidades dos Municípes.

Disse ainda que essa alteração deveria levar em consideração os recursos humanos existentes e a sua motivação. Dificilmente as coisas funcionarão se os funcionários não estiverem motivados ou não se envolverem o suficiente.

Como costume dizer liderar não é impor é levar os outros a fazer. É por isso que a motivação e o envolvimento dos funcionários municipais são fundamentais para a melhoria da produtividade e da prestação de um serviço de excelência. Não há reforma que resulte se os principais intervenientes a não tomarem, também, como sua.

Entendo que está ainda por demonstrar a agilização, o mérito e a melhoria efetiva da operacionalidade dos serviços da Câmara Municipal com estas mudanças. No entanto dou o benefício da dúvida votando a favor da proposta agora apresentada, com a esperança de que as alterações agora introduzidas, tal como as aprovadas em Dezembro, mas ainda não totalmente implementadas sejam mais de conteúdo do que de forma e que os princípios que norteiam esta reorganização correspondam a uma efetiva melhoria e maior proximidade e solidariedade na prestação de serviços aos Figueiroenses.

A terminar expressou a todos os funcionários do Município o seu apoio e testemunho na sua dedicação e trabalho em prol do serviço público. _____

Depois das considerações tecidas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 5/2014, aprovando o aumento das atribuições e competências conferidas à Unidade Orgânica Obras Municipais consubstanciadas na criação da Subunidade Orgânica Técnica, nos termos do despacho que se encontra transcrito. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

5.2. PROCESSO 1297/13.1 BELRA; OUTROS PROCESSOS CAUTELARES – RECURSO DO

STAL – LEI N.º 68/2013, DE 29 DE AGOSTO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação emitida pela Jurista Doutora Maria João Lopes, do Gabinete Jurídico, tendo a Câmara Municipal, deliberado por unanimidade ratificar a mesma. _____

Informação Jurídica:

“No âmbito das competências atribuídas a este Gabinete Jurídico, cumpre-me informar acerca do processo acima referenciado:

- Em 08/10/2013 o STAL apresentou uma Providência Cautelar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria requerendo a suspensão da eficácia da decisão deste Município que alterou o horário de trabalho dos associados do STAL e determinou que estes trabalhassem mais 1 hora por dia;
- Em 07/11/2013 foi apresentada CONTESTAÇÃO do Município de Figueiró dos Vinhos ao requerido pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) nos autos de PROVIDÊNCIA CAUTELAR acima referenciados, subscrita pela própria nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do CPTA;
- Em 12/11/2013 foi essa contestação ratificada em reunião da Câmara Municipal;
- Em 10/12/2013 foi proferida sentença que julgou improcedente a Providência Cautelar em análise e absolveu o Município de Figueiró dos Vinhos;
- Apesar de não haver custas foi necessário proceder ao pagamento da taxa de justiça nos termos da legislação em vigor (306,00€), pelo simples facto de se ter intervido no processo, ou seja, de se ter contestado.
- Em 17/12/2013 o TAFL admitiu recurso do STAL para o Tribunal Central Administrativo Sul com efeito devolutivo e não suspenso como era requerido.
- O Município ficou com a faculdade de alegar no prazo de 15 dias.
- Em 06/01/2014 o TAFL citou este Município para, querendo, contestar no prazo de 30 dias mais 5 de dilação.
- Em 13/01/2014 o recurso subiu ao Tribunal Central Administrativo.
- Em 16/01/2014 os autos foram distribuídos ao 2.º Juízo – 1.ª secção (Contencioso Administrativo), obtendo o n.º 10828/14.
- Em 20/01/2014 o Município foi notificado para, querendo, responder ao requerimento apresentado

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

pelo Ministério Público.

Nestes termos, é nosso parecer que o recurso ora apresentado se trata de um expediente legal para prorrogar o trânsito em julgado e portanto o carácter definitivo e executório da sentença.

Pelo que, tendo já este Município apresentado contestação e considerando o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 794/2013 e as propostas já apresentadas pelo STAL e pelo SINTAP e as recomendações da ANMP, somos de parecer não apresentar alegações nem contestação nesta fase que iriam implicar de imediato novo pagamento da taxa de justiça.

Acresce que a falta de contestação não importa confissão dos factos articulados pelo autor, apenas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios.

Sendo favorável o despacho do presente parecer deverá o mesmo ser presente em reunião da Câmara Municipal para ratificação.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

6.1.1. SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 22/01/2014, referente à Segurança Social do mês de novembro de 2013 no valor de 370,14 euros (trezentos e setenta euros e catorze cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.1.2. VENCIMENTOS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 22/01/2014, referente aos vencimentos do mês de dezembro de 2013, no valor total de 1.922,04 euros (mil novecentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.2. AMARO DA LUZ – ADVOGADOS - PAGAMENTO DE CUSTAS REFERENTE AO PROCESSO: 09597-01-000710/2013-0-A/ - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS:

Presente um E-mail do Doutor Amaro da Luz, a enviar guia de custas do processo da Junta de Freguesia de Bairradas, no valor de 484,50 euros (quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir o valor de 484,50 euros (quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) para a União das Juntas de Freguesia de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, a fim de proceder ao respetivo pagamento. _____

6.3. AUTORIZAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DE SOLO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO PELO DECRETO-LEI N.º 139/89 DE 28 DE ABRIL, COM VISTA À PLANTACÃO DE EUCALIPTOS – RESTITUIÇÃO DE VERBAS:

A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pelo Responsável da Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Proteção Civil, Engenheiro

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Filipe Silva, deliberou por unanimidade proceder à restituição dos valores pagos, pelos processos indevidamente entrados nesta Câmara Municipal. _____

O valor em causa totaliza a importância de 64,00 euros (sessenta e quatro euros). _____

6.4. PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 12 /2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, que não consubstanciem contratos de tarefa e avença nem de consultoria externa, cujo procedimento seja por ajuste direto em regime simplificado.

Mais tomou conhecimento da relação de procedimentos referente ao 4.º Trimestre de 2013. _____

Proposta de Deliberação N.º 12/2014:

“A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, à frente designada por LOE para 2014, consagra no artigo 73.º a existência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto.

O parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da LOE para 2014, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012 de 31 de dezembro, conforme dispõe o n.º 11 do artigo 73.º da LOE para 2014.

Ao nível da Administração Central foi publicada em Diário da República, a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, com vigência a 1 de janeiro de 2013, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, situação que se mantém em vigor até disposição em contrário. No que respeita às Autarquias Locais, verifica-se que até à presente data não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro. Não obstante a ausência de regulamentação para a Administração Local, subsiste a exigência do parecer prévio vinculativo na celebração ou na renovação de contratos de aquisição de serviços, entre outros, aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e aos contratos cujo objeto seja a consultoria técnica.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Desde 2011, com a publicação do diploma que veio estabelecer as normas de execução do Orçamento de Estado para esse ano, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, constatou-se expressamente no n.º 2 do artigo 69.º as aquisições de serviços que não estão sujeitos a redução remuneratória e a parecer prévio. Com a LOE para 2014, concretamente o n.º 7 do artigo 73.º verifica-se igualmente que a mesma contempla expressamente, à semelhança do diploma supra identificado quais são as aquisições que não estão sujeitas a redução remuneratória e a parecer prévio. Assim, face às disposições legais mencionadas é atualmente entendido que todas as aquisições de serviços que não estão contempladas no n.º 7 do artigo 73.º da LOE para 2014 estão sujeitas a parecer prévio, o que traduz que a maioria das aquisições de serviços realizadas para assegurar o normal funcionamento dos serviços estão sujeitos a este requisito legal. Ora, atenta a Portaria aplicável à Administração Central que regulamenta a tramitação do parecer prévio vinculativo, constata-se que existe a concessão de um parecer genérico favorável à celebração de determinadas prestações de serviços, o que promove de certa forma a desburocratização dos procedimentos atinentes a essas prestações de serviços.

Neste contexto, e tendo em conta que o Município de Figueiró dos Vinhos se pauta por critérios de eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública e à semelhança do que sucedeu para a Administração Central com a Portaria 16/2013, de 17 de janeiro, propõe-se que o órgão executivo estabeleça uma autorização genérica para a realização de determinadas aquisições de serviços.

Face ao exposto, **proponho** concretamente que se delibere conceder parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, cujo procedimento seja ajuste direto em regime simplificado.

Não cabem nesta autorização, independentemente do valor da adjudicação, os contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, bem como os contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

Assim, as aquisições de serviços que se contratem ao abrigo do parecer genérico a conceder têm de obedecer aos seguintes requisitos:

- 1 – Tem de estar em causa a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
- 2 – Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho de funções subjacentes às contratações a efetuar ao abrigo do presente parecer.
- 3 – Verificação do cumprimento da medida de redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º da LOE para 2014, caso seja aplicável.
- 4 – A adjudicação dos contratos apenas pode ser realizada após confirmação de cabimento orçamental a efetuar pelo setor financeiro.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

5 – Será dado conhecimento à Câmara Municipal até ao término do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito a lista de contratos de aquisição celebrados ao abrigo do parecer genérico a conceder, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental.

6 – A presente autorização aplica-se a todas as requisições de serviços que se enquadram nas situações anteriores e, que por via de celebração ou renovação, produziram efeitos desde 1 de janeiro de 2014.

Considerado todo o exposto e principalmente o facto de se pretender tornar mais eficazes e eficientes os procedimentos de aquisição de serviços, propõe-se que a Câmara Municipal se pronuncie e emita parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, que não consubstanciem contratos de tarefa e avença, nem de consultoria externa, cujo procedimento seja por ajuste direto em regime simplificado”

Relação de procedimentos ao abrigo do parecer genérico destinado à celebração de contratos de aquisição de serviços por ajuste direto em regime simplificado (artigo 75º da LOE 2013), para conhecimento da Câmara Municipal e cumprimento da deliberação de 30/01/2013

PERÍODO: 4.º Trimestre 2013

Presente em Reunião de Câmara de 29/01 /2014

Data	Objeto	Fornecedor	Valor s/iva	Cabimento
08-10-2013	Reparação de portas, janelas e banco da lareira com fornecimento de tampo	Mofi Carpintaria, Lda.	300,00 €	4582
08-10-2013	26 bicos picaretos afiados e 7 bicos de alavancas	António Coelho Mendes	39,60 €	4997
08-10-2013	Consertar portas da Praia da aldeia Ana de Aviz	António Coelho Mendes	60,00 €	4585
08-10-2013	Reparação de bagageira da viat. 69-45-QH	Mofi Carpintaria, Lda.	260,00 €	4587
08-10-2013	Atualização ERP AIRC	A.I.R.C. - Associação Informática Região Centro	365,00 €	DESP. 496
11-10-2013	Mão de obra de pintura, Mão de obra de batechapas e Serviço de mecânica	Jorge Manuel Martins dos Santos	725,00 €	4605
11-10-2013	Viragem de jante e montagem de pneu - cisterna	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	7,50 €	4600
11-10-2013	Inscrição Eng.º Luís Filipe Silva no V Congresso Soc. Port. Estud. Rurais e outros	Associação Portuguesa de Economia Agrária	220,00 €	DESP. 498
16-10-2013	Encargos com transportes rodoviária - 4 meses	Rodoviária da Beira Litoral - Transdev Centro, S.A.	65.094,34 €	Doc. Int. 500
18-10-2013	Reparar furo da viatura 41-60-UR	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	8,00 €	4828
18-10-2013	Deslocação a Figueiró afim de reparar instalação elétrica - dumper	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	32,20 €	4818

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

18-10-2013	Reparação de avaria do rodado morto e luzes - 44-LJ-08	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	30,00 €	4817
18-10-2013	Reparação do motor de arranque - 35-51-EA	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	89,60 €	4816
18-10-2013	Verificar avaria na instalação do air bag - 21-HC.81	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	20,00 €	4815
18-10-2013	Reparação furo Viatura 10-MN-33	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	7,50 €	4804
28-10-2013	Realização de cadastro de contentores do concelho	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	200,00 €	DESP. C/12/279
30-10-2013	Prestação de serviços de desratização nas oficinas	Rentokil Initial Portugal	450,00 €	4853
30-10-2013	Ornamentação da Igreja do Convento da N.ª. Sr.ª. Do Carmo pela Feira de Doçaria Conv.	Florista 2000	40,65 €	4856
30-10-2013	Aquisiç.Serviç. - Limp./hig. - desratização/desinfecção - feira de doçaria	Leiripraga - Desinfestação e Desratização - Unip.,Lda.	225,00 €	4843
30-10-2013	Reparação de 3 estores no jardim de infância de Figueiró dos Vinhos	Franci Estores	60,00 €	4845
30-10-2013	Reparar 2 portas no estádio Municipal	Sipical, Lda.	29,20 €	4849
30-10-2013	Reparação de furo Viatura 78-74-CR	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	8,00 €	4848
30-10-2013	Reparar pneu e furo Viatura 83-63-IQ	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	39,00 €	4868
07-11-2013	Fornecim. serv. plataforma Electrónica de contratação pública - de 01.10.2013 a 30.09.2014	AcinGov	400,00 €	4899
13-11-2013	Intervenção no ventilador de extração - piscina	Ambitermo, S.A.	281,60 €	4922
13-11-2013	Reparação do queimador Lamborguini - piscina	Ambitermo, S.A.	203,10 €	4923
13-11-2013	Reparação de um furo 16-9-28 retro nº4	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	40,00 €	4934
13-11-2013	Transporte de roupas e móveis oriundos da Suíça	António Manuel Coimbra, Unip., Lda.	500,00 €	Doc. Int. 558
20-11-2013	Alinhamento Direcção Viatura 93-91-ZE	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	5181
20-11-2013	Encadernação correspondência expedida do ano 2012 e reparç. Livros de ofícios-Pres.	António Vasco Conceição Pereira Martins	395,00 €	5151
20-11-2013	Renovação do aluguer anual de servidor para 2014 (manutenção do website)	Telmo Dias - Unipessoal, Lda.	1.200,00 €	5159
20-11-2013	Previsão de encargos com portagens	Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior,	16,26 €	Doc. Int. 560

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

		S.A.		
21-11-2013	Formação Eficiência Energética em edifícios - Eng.º. Mendes Lopes	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	75,00 €	DESP. 564
26-11-2013	Reparação do motosserra	Evaristo Alves Dias	17,19 €	5223
26-11-2013	Desinfestação e desratização (4ratam./ano) - escola da Arega	Rentokil Initial Portugal	490,00 €	5240
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Estradas de Portugal, S.A.	1,87 €	5266
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Estradas de Portugal, S.A.	2,77 €	5264
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Beira Interior	0,52 €	5265
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, S.A.	0,26 €	5267
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Estradas de Portugal, S.A.	2,77 €	5260
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Beira Interior	0,52 €	5261
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Estradas de Portugal, S.A.	1,87 €	5262
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, S.A.	0,26 €	5263
02-12-2013	Peça de teatro para os filhos dos funcionários - Natal 2013	Jorge Miguel Forte Garrido Branco	100,00 €	5272
02-12-2013	Peça de teatro para o público em geral	Jorge Miguel Forte Garrido Branco	175,00 €	5273
04-12-2013	Reparação do fotómetro HI95725 - serv. análise de águas	Hanna Instruments Portugal, Lda.	60,00 €	5297
04-12-2013	Reparação do fotómetro HI93102 - serv. análise de águas	Hanna Instruments Portugal, Lda.	58,00 €	5298
05-12-2013	Reparação furo 6,50/16 Viatura GP-35-74	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	16,00 €	5301
05-12-2013	1/2 pág. publicidade na revista - Guia do Autarca	Empresa Jornalística região Leiria, Lda.	500,00 €	5231
05-12-2013	Desmontagem, montagem, calibragem e alinhamento - Viatura 79-87-ME	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	36,00 €	5303
05-12-2013	Desmontagem, montagem e calibragem - Viatura 21-HC-81	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	16,00 €	5304
05-12-2013	Reparação de furo 16/9/28 Retro nº 3	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	30,00 €	5305
11-12-2013	Cruzar rodas viatura 69-45-QH	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	15,00 €	5354
11-12-2013	Reparar furo (265/70 R16) Viatura 41-60-UR	Correia, Sousa & Crisostomo, Lda.	18,50 €	5355

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

11-12-2013	Reparar furo 11,5/80 R15	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	27,00 €	5377
11-12-2013	Reparação de furo retro nº 3	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	12,20 €	5376
11-12-2013	Desmontagem, montagem e calibragem - Viatura 41-60-UR	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	36,00 €	5370
11-12-2013	Desmontagem, montagem e calibragem - Viatura 34-86-IE	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	48,00 €	5369
19-12-2013	Reparação dois furos viatura93-07-AO	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	16,00 €	5570
19-12-2013	Reparação dois fechos de molas 08-78-ZH	Fernando Areia - reparação Viaturas Pesadas, Lda.	90,00 €	5592
19-12-2013	Reinspeção da viatura 21-26-HS	Humberto Fernandes Alves, Lda.	5,75 €	5593
26-12-2013	Reparar instalação geral das luzes da niveladora	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	20,00 €	5649
26-12-2013	Reparar avaria na instalação do motor de arranque - moto agrícola slalom errepi	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	33,40 €	5650
26-12-2013	Reparar avaria na instalação do inversor das mudanças - rectro 4	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	50,00 €	5651
26-12-2013	Reparação de banco viatura 21-26-HS	Casa Estofocarro de Agostinho da Silva Carvalho	32,52 €	5653
26-12-2013	Reparação do banco viatura 34-86 IE	Casa Estofocarro de Agostinho da Silva Carvalho	20,33 €	5654
26-12-2013	Reparação cinco bancos viatura 69-45-QH	Casa Estofocarro de Agostinho da Silva Carvalho	60,98 €	5655
26-12-2013	Reparação dois bancos da viatura 08-78-ZH	Casa Estofocarro de Agostinho da Silva Carvalho	36,59 €	5656
26-12-2013	Reparar furo da viatura 93-07-AO	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	8,00 €	5658
26-12-2013	Alinhamento direção da viatura QX-38-58	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	20,00 €	5659
26-12-2013	Desmontagem, montagem, calibragem e alinhamento - Viatura 08-78-ZH	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	36,00 €	5660
26-12-2013	Aplicação de rolamentos e fechadura no portão da EB1 de Figueiró dos Vinhos	António Coelho Mendes	89,00 €	5662
26-12-2013	Alinhamento direção- Viatura 21-26-HS	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	20,00 €	5678
27-12-2013	Serviço de Iluminação de Natal 2013	Fabrilight - Iluminações Unipessoal, Lda.	2.790,00 €	5704
30-12-2013	Reparar motor de arranque viatª. - 78-74-CR	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	62,00 €	5710
31-12-2013	Mensagem de Boas Festas	Jornal "A Comarca"	550,00 €	5718
31-12-2013	Montagem de ar condicionado no escritório do armazém	Arunclima - Climatizações e Canalizações, Lda.	270,00 €	5724

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

31-12-2013	Serviços jurídicos para o ano de 2014	Datajuris - Direito e Informática, Lda.	2.009,76 €	5727
31-12-2013	Inspeção periódica da viatura 44-LJ-08	Humberto Fernandes Alves, Lda.	34,29 €	5753
31-12-2013	Manutenção das aplicações da AIRC	A.I.R.C. - Associação Informática Região Centro	28,34 €	DESP. 82/13reforço
31-12-2013	Manutenção das aplicações da AIRC	A.I.R.C. - Associação Informática Região Centro	429,94 €	DESP. 82/2013reforço
31-12-2013	Assistência do elevador do museu - 2013	Schmitt - Elevadores, Lda.	648,00 €	Contr. DCS015957

6.5. CONCURSO PÚBLICO – “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO – GASOLINA E GASÓLEO” –

RELATÓRIO FINAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com o Relatório Final que a seguir se transcreve, elaborado pelo Júri do procedimento, composto pela Senhora Engenheira Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins; Senhor Doutor Luís Manuel Rafael Silveirinha e Senhor Vítor Manuel Carvalho de Oliveira, adjudicando o presente fornecimento à empresa CEPESA – PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A., pelo valor de 195.000,00 euros (cento e noventa e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. _____

Mais foi deliberado, solicitar documentos de habilitação designadamente, comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55.º, conforme dispõe o n.º 2 de art. 126.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, Código dos Contratos Públicos. Em complemento ao documento descrito, certidão de registo criminal de cada sócio-gerente, deverá ser solicitada certidão de não dívida à Segurança Social e à Fazenda Nacional, ou prestação dos respectivos consentimentos para efeitos de consulta para cada caso via internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril e cópia do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade dos legítimos representantes. _____

Mais deliberou ainda, aprovar por unanimidade a minuta do contrato a celebrar para efeitos de notificação e aceitação pelo adjudicatário, nos termos do art.º 101.º, art.º 102.º, n.º 2 do art.º 100.º e n.º 1 do art.º 77.º, todos do CCP. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo fez a seguinte declaração: Votei favoravelmente o Relatório Final confiando nas conclusões e parecer técnico emitido pela comissão do Concurso Público. Concorreram quatro empresas. O fornecimento foi atribuído à CEPESA. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Relatório Final:

“O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 27 de novembro de 2013, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicitação no Diário da República em 16 de dezembro de 2013, Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 243, anúncio de procedimento n.º 6292/2013 e na plataforma eletrónica www.acingov.pt, procedido à abertura de concurso para “Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público – gasolina e gasóleo”, para um preço base de 195.000,00 euros a que acresce IVA à taxa legal, cujo critério de adjudicação se fixou o do mais baixo preço e em 15 dias o prazo para apresentação de propostas, que terminou às 17 horas do dia 31 de dezembro de 2013, decorrendo a abertura de propostas a 3 de janeiro de 2014.

Aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2014, reuniu no edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados para efeitos de audiência prévia.

Assim, nesta data, reuniu no edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento, para elaboração do presente relatório final.

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP entre o dia 8 e o dia 15 de janeiro de 2014, vêm os concorrentes Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. e D.S. Auto Figueirense Unipessoal, Lda, em 15 de janeiro de 2014, pronunciar-se sobre o conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar, conforme fundamentos que constam nos documentos do processo.

Atento a pronúncia dos concorrentes, Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. e D.S. Auto Figueirense Unipessoal, Lda, o júri, analisados os factos descritos, tece as seguintes considerações.

As conclusões descritas no relatório preliminar resultam da análise das versões das propostas e da aplicação dos critérios de adjudicação.

Concretamente, no que respeita às considerações do concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., ponto II, as propostas foram consideradas e verificadas, aferindo-se que as mesmas foram assinadas e submetidas por quem tem poderes para o respetivo ato, conforme se verifica pela análise aos documentos anexos às respetivas propostas, submetidas via plataforma eletrónica www.acingov.pt.

No que respeita ao ponto III – a., as propostas de preço admitidas e analisadas, materializam a existência de posto de abastecimento público no concelho de Figueiró dos Vinhos, tendo a respetiva análise aos seus

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

atributos, incidido sobre os preços praticados e descontos propostos nos postos identificados localmente, promovendo-se a sua comparação por aplicação do critério de adjudicação constante do programa de procedimento.

Relativamente ao ponto III – b., é objeto de concurso o fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (gasolina e gasóleo). O simples facto de o Município colocar a concurso gasolina e gasóleo, tem claramente apenas como interesse, a aquisição destes tipos de combustível nas suas variantes mais económicas, isto é, a gama de produto mais acessível, que apesar de não comprometer o normal desempenho da sua frota, representa menores custos operacionais, razão pela qual não referir gasolina 98, como também não refere gasóleos de gama superior.

No que respeita ao ponto III – c., referir que o contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. A este respeito, elucidar que as cláusulas gerais determinam no n.º 3 da 2.ª, que em caso de divergência entre os documentos que integram contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual estão indicados no n.º 2. Assim sendo, face às circunstâncias descritas, as cláusulas constantes do caderno de encargos prevalecem sobre qualquer proposta.

No que menciona o ponto IV, referir que em sede de análise de propostas, conforme consta do relatório preliminar, constatou-se que todos os concorrentes declararam aceitar, sem reservas, o conteúdo dos requisitos do caderno de encargos. Por conseguinte, face às declarações prestadas pelos concorrentes em sede de proposta, entende o júri estar perante concorrentes habilitados a satisfazer os requisitos impostos, não comprometendo ou colocando em causa a plena execução do contrato.

No que respeita às considerações do concorrente D.S. Auto Figueiroense Unipessoal, Lda, as propostas de preço admitidas e analisadas provêm e consubstanciam a existência de posto de abastecimento público no concelho de Figueiró dos Vinhos. Tendo presente as declarações prestadas pelos concorrentes relativamente ao preço praticado em bomba, conforme previsto no ponto 12 do programa de procedimento, a respetiva análise incidiu sobre os preços praticados e descontos propostos nos postos identificados localmente, promovendo-se a sua comparação por aplicação do critério de adjudicação constante do programa de procedimento aprovado.

Tendo o júri procedido à análise das argumentações apresentadas em sede de audiência prévia, decidiu pelo não provimento dos pedidos, mantendo as conclusões do relatório preliminar, por não se verificar qualquer das ilegalidades e vícios citados pelos proponentes Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. e D.S. Auto Figueiroense Unipessoal, Lda.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Nestes termos, o júri do procedimento mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar elaborado em 8 de janeiro de 2014, mantendo igualmente a ordenação final das propostas, que é a seguinte:

N.º Ordem	Denominação
1	CEPSA – PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.
2	DISTRIFIGUEIRÓ - SUPERMERCADOS,
3	D.S. AUTO FIGUEIROENSE UNIPESSOAL,
4	PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL,

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do programa de procedimento, analisadas as propostas apresentadas, e de acordo com as conclusões constantes do relatório preliminar, propõe-se que se proceda à adjudicação do presente fornecimento à empresa CEPSA – PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A., pelo valor de 195.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55.º, conforme dispõe o n.º 2 de art. 126.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, Código dos Contratos Públicos. Em complemento ao documento descrito, certidão de registo criminal de cada sócio-gerente, deverá ser solicitada certidão de não dívida à Segurança Social e à Fazenda Nacional, ou prestação dos respectivos consentimentos para efeitos de consulta para cada caso via internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril e cópia do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade dos legítimos representantes.

Nos termos do n.º 3 do artigo 148 e n.º 2 do artigo 98, ambos do CCP, remete-se ao órgão executivo, o presente Relatório Final conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso, visto tratar-se do órgão competente para a decisão de contratar, bem como para aprovação, pelo mesmo órgão, minuta do contrato a celebrar para efeitos de notificação e aceitação pelo adjudicatário, nos termos do art. 101.º, art. 102.º, n.º 2 do art. 100.º e n.º 1 do art. 77.º, todos do CCP.

Assim, deverá o órgão competente para decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final para efeitos de adjudicação, de acordo com o n.º 4 do já descrito artigo 148 do mesmo diploma. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

“MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

“FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE
ABASTECIMENTO PÚBLICO – GASOLINA E GASÓLEO”

VALOR: 195.000,00 + IVA -

----- Aos x dias do mês de x do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação do Presidente de Câmara conforme Despacho datado de 03 de Maio de 2010, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: (identificação)** _____, estado civil _____, natural de _____, residente em _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão número _____, válido até ____ de ____ de _____, contribuinte fiscal número _____, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A.**”, Sociedade Anónima, com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 3, Torre 2 – 14º, Freguesia de São Domingos de Benfica e Concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 500513295, sendo o conselho de administração constituído para além do referido por _____, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 1842-8200-1363, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do (s) segundo (s) pela exibição do (s) respectivo (s) documento (s) de identificação pessoal. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 1842-8200-1363, que arquivo, o que certifico. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 27 de novembro de 2013, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 243 de 16 de dezembro de 2013, anúncio de procedimento n.º 6292/2013 e através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, para a aquisição de bens, tendo como objeto o “**Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público – gasolina e gasóleo**”. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a Deliberação de Câmara de 29 de fevereiro do ano de 2012, adjudicar definitivamente, com base no Relatório Final de Ordenação de Propostas da mesma data, à representada do segundo outorgante, “**Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A.**”, com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 3, Torre 2 – 14º, Freguesia de São Domingos de Benfica e Concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 500513295. -----

----- Que, em cumprimento de tal Deliberação do Órgão Executivo e depois de aprovada a minuta do contrato pelo Órgão Executivo aos __ dias do mês de _____ do ano de 2014, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o “Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público – gasolina e gasóleo”, de harmonia com o respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que neste são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A presente aquisição é adjudicada pelo valor de **€ 195.000,00 (cento e noventa mil euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de **€ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta euros)**, o que perfaz o valor total de **€ 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta euros)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 31 de dezembro de 2013, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; - **TERCEIRA:** De acordo com o conteúdo da proposta, fixa-se em 0,065 euros o valor de desconto, sem IVA, por litro de combustível, gasolina e gasóleo. O desconto descrito incide sobre o preço de bomba nos Postos de Abastecimento Cepsa no concelho de Figueiró dos Vinhos; - **QUARTA:** O fornecimento será efetuado no biénio 2014/2015, salvo se a totalidade do fornecimento previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse, de acordo com as condições previstas no respetivo Caderno de Encargos; - **QUINTA:** Pelo fornecimento do material objeto do contrato, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 30 dias, contados da data de receção das respetivas faturas; - **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a este fornecimento, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à aquisição de bens, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro; - **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este fornecimento, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta euros). -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos euros) encontra-se inscrito no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de dezembro de 2013, e que as classificações orçamentais por onde será satisfeito são as seguintes: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero um – Gasolina e, Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero dois – Gasóleo.** O valor respeitante ao ano de 2015, será suportado pelo respetivo orçamento municipal nas rubricas orçamentais supra descritas. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

Arquivo: -----

----- A): _____

----- B): _____ --

-----C): _____

----- D): _____

----- Este contrato, aprovado pelo Órgão Executivo aos __ dias do mês de _____ do ano de 2014, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar. -----

7. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS

7.1. AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “ESTÁDIO MUNICIPAL AFONSO

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

LACERDA – ARRELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL” ADJUDICATÁRIO: LUSIFOR –

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA: A Câmara Municipal face ao parecer da Comissão de Vistoria, composta pelo Representante do dono da obra Senhor Engenheiro António Manuel Mendes Lopes e Vítor Manuel Carvalho de Oliveira, bem como o Representante do Adjudicatário Senhor Adolfo Cardoso Barbosa, deliberou por unanimidade aprovar definitivamente todos os trabalhos executados no âmbito da empreitada, por se considerarem em bom estado de conservação. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo fez a seguinte declaração: “Face ao parecer emitido pelo técnico municipal e esclarecimento do Sr. Presidente dizendo que estava tudo conforme, voto favoravelmente este ponto da Ordem de Trabalhos”. _____

8. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

8.1. NATUREZA JURÍDICA – DOMINIALIDADE DE CAMINHO

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

8.1.1. LOCALIZAÇÃO: AVELAIS, FREGUESIA DE AREGA CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS

VINHOS – REQUERENTE: ALZIRA ALVES INÁCIO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 7/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma. ____

Proposta de Deliberação N.º 7/2014:

“Alzira Alves Inácio, veio solicitar através do requerimento com o registo de entrada n.º 220, de 22/10/2013, o pedido de certidão que comprove que o prédio inscrito na matriz n.º491, sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, foi atravessado por caminho municipal.

Pretende o requerente a produção de acto de mera classificação verificativa, limitando-se a declarar uma situação de dominialidade pré-existente, face à existência dos pressupostos enunciados no procedimento administrativo e conforme as conclusões do parecer emitido, conjuntamente com as conclusões apuradas no local pelos técnicos do Município (Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento), realizadas no âmbito do procedimento de instrução.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere que o prédio inscrito na matriz n.º491, sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra de facto **atravessado** pelo caminho que faz parte integrante da rede viária classificada do concelho municipal, o caminho municipal n.º1145.” _____

8.1.2. LOCALIZAÇÃO: VINHA DA SERRA, FREGUESIA DE AGUDA CONCELHO DE

FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REQUERENTE: ULISSES LOPES PEREIRA: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 8/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma. _____

Proposta de Deliberação N.º 8/2014:

“Ulisses Lopes Pereira, veio solicitar através do requerimento com o registo de entrada n.º 235, de 13/11/2013, o pedido de certidão que comprove que o prédio inscrito na matriz n.12420 sito em Vinha da Serra, freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, foi atravessado por caminho municipal.

Pretende o requerente a produção de acto de mera classificação verificativa, limitando-se a declarar

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

uma situação de dominialidade pré-existente, face à existência dos pressupostos enunciados no procedimento administrativo e conforme as conclusões do parecer emitido, conjuntamente com as conclusões apuradas no local pelos técnicos do Município (Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento), realizadas no âmbito do procedimento de instrução.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere que o prédio inscrito na matriz n. 12420 sito em Vinha da Serra, freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra de facto **atravessado** pelo caminho que faz parte integrante da rede viária classificada do concelho municipal, o caminho municipal n.º525". _____

8.2. MURO DE VEDAÇÃO EM AMEAÇA DE RUÍNA, SITO EM AVENIDA DR. AFONSO LACERDA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS,

CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 9/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, estipulando um período de 15 (quinze dias) para proceder à demolição parcial do muro ou, em alternativa, efetuar as obras de conservação no referido muro no prazo de 3º (trinta) dias. _____

Proposta de Deliberação N.º 9/2014:

“O muro de vedação, sito em Avenida Dr.º Afonso Lacerda, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, foi objeto de vistoria em virtude de o mesmo se encontrar em elevado estado de degradação e em estado eminente de ruína, pondo em causa a falta de segurança e salubridade do local e da sua envolvente.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. de acordo com os artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração, foi assente o auto de vistoria n.º 01/2014, emitido em 21/01/2014, que, verifica que o muro de vedação se encontra parcialmente em perigo de ameaça de ruína, pondo em causa a falta de segurança e salubridade do local e da sua envolvente.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Se o edifício deve ser objeto de demolição parcial ou de obras de conservação". _____

8.3. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUÍNA DO EDIFÍCIO, SITO EM BAIRRO, DA FREGUESIA DE AGUDA CONCELHO DE VINHOS – REQUERENTE: SÍLVIO BRÁS MENDES:

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 10/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, não confirmando o estado de ruína do edifício, não tendo no entanto condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação N.º 10/2014:

“Sílvio Brás Mendes, veio solicitar através do requerimento com o registo de entrada n.º 02, de 02/01/2014, o pedido de confirmação em como o prédio urbano inscrito na matriz com o n.º 1418, sito em Bairro, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, nos termos do n.º 4 do artigo 46º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado de ruína do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 02/2014, emitido em 21/01/2014, que, verifica que o edifício vistoriado não está em ruínas, não tendo no entanto condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- A não confirmação do estado de ruína do edifício, não tendo no entanto condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”. _____

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

9.1. CARLA MARTINS ESTEVÃO, RESIDENTE EM ALDEIA CIMEIRA, DA UNIÃO DAS

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS – PAGAMENTO DE BANCADAS

DO MERCADO MUNICIPAL: Presente um ofício de Carla Martins Estevão, a solicitar o pagamento da dívida no valor de 1.194,96 euros (mil cento e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos) respeitante às bancadas do Mercado Municipal, efetuando metade do pagamento no mês de janeiro e o restante no dia 3 do mês de fevereiro. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse estar presente apenas uma carta da interessada a solicitar o pagamento (em atraso) em prestações. Lembrou a existência do regulamento em vigor e das suas disposições e manifestou dúvidas quanto à possibilidade de, assim sem mais e sem qualquer informação técnica ou jurídica que o suporte (montante em dívida, valor das prestações, etc) aceder ao pretendido.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, foi do entendimento que uma vez que a munícipe demonstra boa vontade em pagar o valor da dívida, propôs à consideração dos Senhores Vereadores o deferimento do mesmo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção do Senhor Vereador José Fidalgo, aprovar o pedido nos termos propostos. _____

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS

10.1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL: Sobre o assunto foi presente a

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

seguinte Proposta de Deliberação N.º 6/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para 2014. _____

A documentação anexa à proposta de deliberação, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos da presente minuta.

Proposta de Deliberação N.º 6/2014:

“Considerando a aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2014, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013, nos termos do preceituado do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Considerando o enquadramento legal ao nível da gestão e do planeamento urbanístico, das elevadas exigências técnicas e de rigor imposto por lei ao nível das normas de controlo interno, bem como o acréscimo de volume de trabalho resultante da necessidade de revisão dos planos municipais do ordenamento do território;

Considerando, ainda, o facto de se verificar a necessidade de imprimir uma diferente dinâmica de funcionamento a todo o serviço técnico na área de arquitetura, engenharia, topografia, desenho e outras áreas técnicas, resultantes dos fins para os quais se verificou a criação do Gabinete de Apoio ao Investimento resultando na elaboração de projetos para candidatura a fundos de financiamento, comunitários ou outros, exigindo-se, assim, uma elevada capacidade de resposta por parte dos técnicos do município das áreas acima referidas;

Constatando-se ser mais viável, para um desempenho técnico com maior eficácia e eficiência, a criação de uma subunidade orgânica meramente técnica, englobando as diversas áreas técnicas acima referidas, atribuindo-lhe as competências nesse âmbito, até agora adstritas ao Serviço de Planeamento Urbanístico do Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento e, por sua vez, afetando os recursos humanos até agora adstritos ao referido Serviço de Planeamento, à mencionada Subunidade Orgânica Técnica; Verificando-se que a alteração proposta não implica qualquer acréscimo de encargos com pessoal, uma vez que não implica o aumento de postos de trabalho;

Assim, com base nos enquadramentos efetuados, nas premissas legais acima referidos e ainda no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a presente proposta para alteração ao mapa de pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para 2014, de acordo com os documentos anexos à mesma, no que respeita à transferência das competências abaixo discriminadas do Serviço de Planeamento do Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, para a Subunidade Orgânica Técnica, criada na Unidade Orgânica Obras Municipais, por força da alteração à Estrutura Orgânica do Município de Figueiró dos Vinhos, em cumprimento e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro:

➤ Adequação da Estrutura do Mapa de Pessoal à Estrutura Orgânica do Município de Figueiró dos Vinhos:

1. Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento – serviço de Planeamento: Competências atribuídas:

- Artigo 23.º do Regulamento das atribuições e competências das Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas, Gabinetes e Organograma do Município de Figueiró dos Vinhos

a) Dar parecer e submeter à apreciação superior, planos municipais de ordenamento do território;

b) Acompanhar e promover a elaboração, alteração e revisão dos planos municipais de ordenamento do território;

c) Acompanhar e avaliar a implementação dos planos municipais de ordenamento do território;

d) Dar cumprimento às orientações estabelecidas nos planos municipais de ordenamento do território em vigor no concelho;

e) Colaborar na elaboração de posturas e regulamentos no âmbito das suas competências;

f) Elaborar estudos e projetos técnicos segundo diretrizes superiores,

g) Elaborar análises técnicas e informações em matéria de planeamento de apoio à gestão urbanística;

h) Informar os munícipes e outros interessados, em matéria de planeamento, acerca do ordenamento do território e condicionantes do uso do solo;

i) Participar na organização de candidaturas;

j) Colaborar nos processos de classificação de imóveis de interesse municipal, de interesse público e monumento nacional;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou despacho.

2. Unidade Orgânica Obras Municipais – Subunidade Orgânica Técnica: Competências atribuídas:

- Artigo 62.º do Regulamento das atribuições e competências das Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas, Gabinetes e Organograma do Município de Figueiró dos Vinhos

a) Promover a elaboração de estudos, projetos técnicos e de planeamento em face das diretrizes dos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

órgãos autárquicos;

b) Elaborar informações e pareceres técnicos de apoio à gestão municipal;

c) Colaborar tecnicamente na organização de candidaturas aos fundos comunitários ou outros;

d) Fiscalizar obras públicas e acompanhar tecnicamente as obras por administração direta municipais;

e) Colaborar na atualização dos cadastros das infraestruturas e cartografia na plataforma SIG;

f) Organizar e manter atualizado o arquivo dos projetos e cartográfico

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou despacho.

3. Transferência dos postos de trabalho abaixo mencionados do Serviço de Planeamento do Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento para a Subunidade Orgânica Técnica da Unidade Orgânica Obras Municipais:

- Um posto de trabalho de natureza permanente, de carreira de Técnico Superior, a ocupar através de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

- Três postos de trabalho de natureza permanente, da carreira de Assistente Técnico, dois ocupados e um a ocupar, através de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;

Um posto de trabalho de natureza permanente, da carreira de Assistente Operacional, ocupado através de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado". _____

10.2. AUTORIZAÇÃO PARA RENOVACÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

N.º 11/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável nos termos estabelecidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 55.º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2014, autorizando a renovação dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com os Assistentes Técnicos Pedro Miguel Henriques do Rosário e Matine Conceição Rodrigues para o exercício das atividades descritas na referida Proposta.

Proposta de Deliberação N.º 11/2014:

“1. Verificando-se a existência de relevante interesse público na renovação de dois contratos de trabalho em funções públicas com dois trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistentes Técnicos, de forma a garantir-se os recursos humanos necessários para satisfação de necessidades prementes dos Serviços que exerçam o conteúdo funcional abaixo discriminado:

Gabinete de SIG e Informática – Dois Assistentes Técnicos, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente: assegurar a execução de atividades ao nível do apoio e do suporte técnico a prestar aos utilizadores dos recursos informáticos de todas as unidades orgânicas, subunidades orgânicas, gabinetes da Autarquia e infraestruturas escolares, bem como apoio à manutenção de equipamentos informáticos, incluindo:

- a) Manutenções preventivas;
- b) Reparações de equipamento;
- c) Apoio à manutenção de outros equipamentos;
- d) Apoio na realização de atividades ou cerimónias que carecem da utilização de meios informáticos, multimédia ou audiovisuais (vídeo projetores, tela, acesso à internet);
- e) Monitorização de acessos à internet e informação para tomada de decisão relativa a acessos, tarifários ou outros;
- f) Recolha e conversão de informação;
- g) Apoio à instalação de software e acompanhamento de atualizações em todos os sistemas informáticos do Município;
- h) Apoio aos utilizadores nos diversos programas;

1. Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2014:

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

a.1) Verifica-se a existência de relevante interesse público na renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, bem como a comprovada carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, uma vez que não se encontra provido no Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos nenhum outro posto de trabalho com o conteúdo funcional acima referido, pelo que não se encontra assegurado o exercício das funções acima referidas encontrando-se comprometido o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público inerentes:

a.2) Nos termos da evolução global dos recursos humanos verifica-se, no período de 2011 a 2013, uma redução do número de trabalhadores superior a 10%;

N.º trabalhadores / Data	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013
Contrato por Tempo Indeterminado (antigos nomeados)	123	120	116
Contrato por Tempo Indeterminado (LVCR)	33	33	31
Contrato a Termo Certo	8	2	2
Contrato a Termo Certo (AEC's)	4	7	0
Total	168	162	149

b) Verifica-se, ainda, a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade uma vez que, no seguimento da pesquisa efetuada no site da Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da mobilidade, não existe pessoal em SME ou mobilidade voluntária com as características indicadas, conforme documentos em anexo;

c) Os encargos com a renovação em causa encontram-se salvaguardados conforme previsão no orçamento do Município para o ano de 2014, bem como declaração de cabimento orçamental, ambos em anexo;

d) Considerando a evolução global dos recursos humanos refletida na alínea a.2) deste ponto, verifica-se que foi cumprida e até ultrapassada largamente a redução de 2% de pessoal no ano de 2013, em relação ao ano de 2012, tendo sido essa redução na ordem dos 8%;

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

e) Solicita-se à Câmara Municipal o parecer prévio favorável nos termos estabelecidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2014,

f) Foram cumpridos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conforme relatórios enviados a DGAL – Direção Geral da Administração Local, que se anexam.

Assim, com base nos enquadramentos efetuados, nas premissas e fundamentos legais acima referidos e ainda no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPÕE-SE:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2014, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável e autorize a renovação dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com os Assistentes Técnicos Pedro Miguel Henriques do Rosário e Matine Conceição Rodrigues para o exercício das atividades acima descritas”. _____

11. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu cumprimentou o respetivo público presente, passando a palavra aos mesmos. _____

O munícipe Aníbal Parreira, do lugar da Póvoa, freguesia de Campelo, trouxe ao conhecimento e consideração do Executivo Municipal alguns assuntos que estão menos bem no lugar de Póvoa, onde reside, sendo:

- A mudança do horário do relógio relativo à eletricidade, aquela zona fica muito escura, manifestando a sua preocupação em relação às crianças quando vêm da escola, pode acontecer algum acidente.
- Possibilidade de mudar as lâmpadas existentes, de brancas para amarelas, bem como a colocação de mais uma lâmpada na zona de lazer.
- Em relação aos caixotes do lixo existentes, os mesmos não são lavados nem desinfetados, sendo que no Inverno não é tão grave como no Verão, que nessa altura é um cheiro imundo, focando também o problema dos cães abandonados, que os derrubam, justificando a colocação de mais um caixote nos meses de Verão, dado ser um período de férias.
- Outra preocupação que deixou, foi em relação ao gado bravo que estraga as culturas, sugerindo da parte da Câmara Municipal o fornecimento de rede para vedação dos terrenos, bem como a limpeza das ribeiras.
- Também em relação ao reservatório de água existente no lugar de Póvoa, e que abastece os meios aéreos, o mesmo não é limpo, informando que ele mesmo já o limpou, sugerindo que a porta de madeira lá existente, deveria ser trocada por outro material.
- Finalizou a sua intervenção dando conhecimento de umas sobreiras que estão em muito mau estado, questionando da possibilidade de proceder ao seu corte.

O Senhor Vereador Manuel Paiva em relação ao corte dos sobreiros, informou que não podem ser cortados, carecem de uma licença, passando pela efetivação de um requerimento a solicitar essa autorização, disponibilizando-se para o ajudar nesse sentido. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou o munícipe Aníbal Parreira que relativamente ao relógio o mesmo pode e vai ser alterado. Quanto à luminária, a Junta de Freguesia deverá

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

oficializar ao Município esse pedido, para assim ter o encaminhamento necessário. No que diz respeito à falta de limpeza dos caixotes do lixo, informou que o município não tem mecanismos próprios para essa limpeza, no entanto irão providenciar nesse sentido, bem como a colocação de mais um caixote. ____

O munícipe Miguel Portela no uso da palavra fez referência às situações pendentes que foram deliberadas, devendo no seu entendimento, ser feito um resumo de cada ata e anotar as deliberações tomadas e o que já foi cumprido, questionando o caso que tinha exposto numa das reuniões, relativamente à limpeza da campa da família Vasconcelos, bem como a doação da escultura do município das Caldas da Rainha para Figueiró dos Vinhos. _____

Conforme tinha sugerido em reunião anterior, apresentar os parabéns à vila de Arega pelos seus 500 anos do seu Foral Manuelino, o mesmo se passará com a Junta de Freguesia de Aguda.

Alertou a Câmara Municipal, para verificar a validade dos extintores disponíveis em todas as suas instalações.

Em relação às barreiras colocadas e retiradas junto à casa que se encontra muito degradada na Fonte das Freiras, foi do seu entendimento que o Gabinete Jurídico se deveria pronunciar, quanto a este assunto:

- Caso as barreiras sejam removidas do local por alguém que não seja a Câmara, podem advir problemas para o município?
- Que mecanismos poderão ser acionados de modo a garantir a segurança de bens e pessoas?

Também chamou a atenção para um buraco aberto há vários meses, que se encontra do lado esquerdo do edifício da Biblioteca Municipal, que deveria ser tapado, resolvendo-se a situação que ocasionou a sua abertura, até por uma questão de aspeto para quem visita aquele edifício, torna-se questionável o motivo pelo qual ainda se encontra aberto. _____

Finalizou a sua intervenção com outro assunto, relativo à delimitação da Praia Fluvial de Aldeia de Ana de Aviz, que se encontra executada com barreiras de madeira, algumas encontram-se caídas, há já algum tempo, pelo que deverão ser repostas. _____

Mais informou que deu entrada com uma cópia, na Câmara Municipal do Processo que remeteu à Secretaria de Estado da Cultura, relativo ao pedido de classificação dos Moinhos do Papel, conforme

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

referido na reunião anterior.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à intervenção do munícipe Miguel Portela, no que diz respeito às barreiras de proteção, referiu que os serviços de fiscalização e jurídicos terão que cumprir o que a lei determina, devendo sem dúvida alguma prevenir situações que podem vir a ser desagradáveis.

Quanto aos outros assuntos, referiu que irão verificar os mesmos.

A Senhora Vereadora Marta Brás, em relação ao cumprimento das deliberações, no seu entendimento a partir do momento que os assuntos são deliberados, têm que obrigatoriamente dar seguimento a essas deliberações, têm que ter eficácia, tendo sempre em atenção, a pertinência dos assuntos mais relevantes.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 02/2014) -

APROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
